



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.388/2018

“Institui e nomeia a Comissão Especial para análise da execução do contrato de prestação de serviço nº 250/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA e a empresa FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., cujo objeto é a construção de 174 unidades habitacionais no loteamento Jardim Arvoredo II, vinculado ao contrato de repasse nº 233.424-39/2008, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, com fundamento no artigo 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao Processo Administrativo nº 12010/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para análise da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 250/2010, cujo objeto é a construção de 174 unidades habitacionais no loteamento Jardim Arvoredo II, vinculado ao Contrato de Repasse nº 233.424-39/2008.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de que trata o *caput*, elaborar pareceres, laudos, relatórios e outros instrumentos que subsidiem a emissão do termo de recebimento de obra.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I. SMPL - Secretaria Municipal de Planejamento:

Presidente: SAMUEL ALMEIDA DA SILVA;
Membro: EWERTON FRANCISCO STOCCO;
Membro: ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR;
Membro: LAURI ANDERSON LENZ;
Membro: TATIANA DE SOUSA; e
Membro: MARLI TEREZINHA RECHETELO.

Art. 3º - O exercício da função de Presidente ou membro da Comissão Especial é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º O prazo de vigência desta Comissão se encerra com a emissão do termo de conclusão da obra de ligações intradomiciliares, em execução conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, que tem como contratada a empresa Renata de Fátima Gonçalves – ME.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/Ica

Pág. 01/02 do Decreto nº 32.388/2018

Parágrafo Único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado pelo Prefeito, a pedido da Comissão Especial, de forma justificada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

SMGP/Ica

Pág. 02/02 do Decreto nº 32.388/2018

41 3614-1400

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR